

PORTARIA N° 013/2013

"Concede Pensão por Morte, com proventos Integrais a dependente de servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de Pensão por Morte, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder Pensão por Morte com proventos Integrais a contar de 18 de agosto de 2013, nos termos do art. 40, § 7°, Inciso I da Constituição Federal e art. 25, Inciso II, da Lei Municipal n° 2.359/2009, às senhoritas:

ADALIANE PEREIRA DOS SANTOS - CPF - 122.251.386-21, dependente na condição de filha menor, **ADALIELY PEREIRA DOS SANTOS** - CPF - 122.665.886-56, dependente na condição de filha menor, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF - 037.485.426-23 falecida em 18 de agosto de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2013..

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 30 de agosto de 2013.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 30/08/13
[Assinatura]
Responsável